



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 122 • Número 138 • São Paulo, quarta-feira, 25 de julho de 2012

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Leis

Retificação do D.O. de 24-7-2012

LEI Nº 14.837,
DE 23 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Leia-se como segue e não como constou
SEÇÃO IV
DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO

Artigo 15 -
VI -
§ 1º - Excepcionalmente, quando não for possível a identificação espacial da programação prevista no inciso VI, os respectivos valores serão apropriados como "a definir".
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 24 de julho de 2012.

Decretos

DECRETO Nº 58.241,
DE 24 DE JULHO DE 2012

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de São João da Boa Vista, o imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de São João da Boa Vista, um imóvel consistente em terreno sem benfeitorias, com área superficial de 9.778,67m² (nove mil, setecentos e setenta e oito metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), localizado na Avenida de Acesso ao Bairro Alegre, s/nº, Bairro Recanto do Lago, naquele município, matriculado sob o nº 40.432 no Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista, objeto da Lei municipal nº 3.109, de 20 de dezembro de 2011, conforme identificado nos autos do processo G5 nº 059/2012-SSP e apensos.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à Secretaria da Segurança Pública, visando à instalação de unidade da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de julho de 2012
GERALDO ALCKMIN
Antonio Ferreira Pinto
Secretário da Segurança Pública
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 24 de julho de 2012.

DECRETO Nº 58.242,
DE 24 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 61.000.000,00 (Sessenta e um milhões de reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de julho de 2012
GERALDO ALCKMIN
Philippe Vedolim Duchateau
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 24 de julho de 2012.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 4 90 42 AUXÍLIOS	1		45.000.000,00
TOTAL	1		45.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.0930.4849 APOIO FINANCEIRO ENT. FILANTRÓPICAS/MUN			45.000.000,00
TOTAL	1	4	45.000.000,00
09059 HOSP. CLÍNICAS FAC. MEDICINA BOTUCATU-HCFMB			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		10.000.000,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		6.000.000,00
TOTAL	1		16.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.0930.4850 ATENDIMENTO AMBULATORIAL HOSPITALAR UN			16.000.000,00
TOTAL	1	4	16.000.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09002 COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		3.000.000,00
TOTAL	1		3.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.122.0100.4859 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.000.000,00
TOTAL	1	4	3.000.000,00
09006 COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		13.000.000,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		45.000.000,00
TOTAL	1		58.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.122.0941.1377 CONSTRUÇÃO REF. AMPL. ÁREAS FÍSICAS SE			13.000.000,00
TOTAL	1	4	13.000.000,00
10.302.0941.2449 APARELHAMENTO/EQUIPAMENTOS UNID.ADM.DI			45.000.000,00
TOTAL	1	4	45.000.000,00
TOTAL	1	4	58.000.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
TOTAL	1	4	32.000.000,00
JULHO			32.000.000,00
09059 HOSP. CLÍNICAS FAC. MEDICINA BOTUCATU-HCFMB			
TOTAL	1	4	16.000.000,00
JULHO			16.000.000,00
TOTAL GERAL			48.000.000,00
REDUÇÃO			
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
TOTAL	1	4	48.000.000,00
AGOSTO			866.276,00
SETEMBRO			6.613.675,00
OUTUBRO			14.180.382,00
NOVEMBRO			13.164.493,00
DEZEMBRO			13.175.174,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
TOTAL	1	4	48.000.000,00
AGOSTO			866.276,00
SETEMBRO			6.613.675,00
OUTUBRO			14.180.382,00
NOVEMBRO			13.164.493,00
DEZEMBRO			13.175.174,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
TOTAL	1	4	48.000.000,00
AGOSTO			866.276,00
SETEMBRO			6.613.675,00
OUTUBRO			14.180.382,00
NOVEMBRO			13.164.493,00
DEZEMBRO			13.175.174,00

Atos do Governador

DECRETOS DE 24-7-2012

Dispensando, os adiante indicados das funções de membro do Conselho Estadual de Assistência Social - Conseas-SP, na qualidade de representantes do Poder Público:

da Secretaria da Educação: Ana Carolina Nunes Lafemina, RG 34.261.514-2 e Regina Lúcia dos Santos Gonçalves, RG 50.988.096-4, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Habitação: João Manoel Scudeler de Barros, RG 30.433.888-6, como titular.
Designando: nos termos do art. 2º, I, da Lei 9.177-95, os adiante indicados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Assistência Social - Conseas-SP, na qualidade de representantes do Poder Público: da Secretaria da Educação: Regina Lúcia dos Santos Gonçalves, RG 50.988.096-4 e Eliane Cecílio Jorge, RG 13.597.453-7, respectivamente como titular e suplente, em complementação aos mandatos de Ana Carolina Nunes Lafemina e Regina Lúcia dos Santos Gonçalves, até 31-3-2014;

da Secretaria da Habitação: Cleonice Basile Gouvêa, RG 9.327.675, como titular, em complementação ao mandato de João Manoel Scudeler de Barros, até 31-3-2013.
com fundamento no art. 9º do Dec. 53.712-2008, os adiante indicados para integrarem, como membros, o Conselho do Patrimônio Imobiliário, na qualidade de representantes da Secretaria da Fazenda: efetivo: Humberto Baptistella Filho, RG 3.122.984-0, em substituição a Roberto Yoshikazu Yamazaki, RG 8.339.861-2; suplente: Roberto Yoshikazu Yamazaki, RG 8.339.861-2, em substituição a Humberto Baptistella Filho, RG 3.122.984-0.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 24-7-2012

No processo ITESP-384-2010 (CC-34467-2012), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Diretor Executivo da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva", a representação da Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 502-2012, da AJG, com o adendo da chefia, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, e esta pelo Instituto de Botânica, e da Secretaria da Saúde, pelo Instituto Adolfo Lutz, e a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, tendo por objeto a execução do projeto "Inserção do mel de agricultores familiares do Vale do Ribeira, através da identificação do mel de origem da Mata Atlântica", observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

No processo SGP-114.901-11 c/aps. SGP-558-12, sobre pedido de concessão de pensão especial: "À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se o relatório CER-32-7-12 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932, acolhido pelo Secretário de Gestão Pública, defiro o pedido de concessão de pensão especial formulado por Odette Villela de Araújo, RG 902.404-9, na qualidade de viúva do ex-combatente Dirceu Godoi Araújo, com fundamento no inc. II do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78, e alterações posteriores."

Energia

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 20-7-2012
Ratificando, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, o ato de Dispensa de Licitação da Diretora Administrativa, para atender a aquisição de 04 (quatro) assinaturas de clipping digital, disponibilizadas por Tablet com a Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, com base no inciso VIII do art. 24 da lei ora em comento. (Processo SE nº 71419/2012 - Parecer CJ/SDECT nº 186/2012).

Planejamento e Desenvolvimento Regional

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Detran/SP 840, de 18-7-2012
O Coordenador do DETRAN-SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as manifestações da autoridade processante, consoante o disposto no procedimento administrativo 29/10 (protocolo DETRAN 318.988-0/2011) deflagrado pela Diretoria de Credenciamento; e

CONSIDERANDO os elementos de prova coligidos ao expediente em epígrafe, resolve:
Artigo 1º. Aplicar a penalidade de Cancelamento do registro de funcionamento CFC Silva e Chagas, CNPJ 09.661.292/0001-88, por infringência ao disposto no artigo 31, incisos I e IV da Resolução CONTRAN 358/10.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Detran/SP 838, de 18-7-2012
O Coordenador do DETRAN-SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as manifestações da autoridade processante, consoante o disposto no procedimento administrativo 29/10 (protocolo DETRAN 318.988-0/2011) deflagrado pela Diretoria de Credenciamento; e

CONSIDERANDO os elementos de prova coligidos ao expediente em epígrafe, resolve:
Artigo 1º. Aplicar a penalidade de Cancelamento do registro de credenciamento do Diretor Geral Gilvando Ribeiro Cunha, CPF 869.653.015-20, por infringência ao disposto no artigo 31, incisos I e IV da Resolução CONTRAN 358/10.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Detran/SP 839, de 18-7-2012
O Coordenador do DETRAN-SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as manifestações da autoridade processante, consoante o disposto no procedimento administrativo 29/10 (protocolo DETRAN 318.988-0/2011) deflagrado pela Diretoria de Credenciamento; e

CONSIDERANDO os elementos de prova coligidos ao expediente em epígrafe, resolve:

Artigo 1º. Aplicar a penalidade de Cancelamento do registro de credenciamento da Diretora de Ensino Michelle Correia Chagas, CPF 305.937.468-64, por infringência ao disposto no artigo 32, incisos I e IV da Resolução CONTRAN 358/10.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Portaria Detran 992, de 23-7-2012
Nomeia um integrante da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da 239ª CIRETRAN DE CARAPICUÍBA
O DELEGADO DIVISIONÁRIO DE POLÍCIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO DETRAN nos termos do Decreto 56.843 de 2011, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as regras contidas no artigo 16 do CTB, as quais tratam da obrigatoriedade da criação e funcionamento de Juntas Administrativas de Recursos de Infrações perante os órgãos executivos de trânsito.

Considerando o teor normativo da Resolução CONTRAN 357, de 02-08-2010, estabelecendo as diretrizes para a elaboração do regimento interno e composição dos membros dessas Juntas Administrativas.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear um integrante da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 239ª CIRETRAN DE CARAPICUÍBA:

Membro: MARCELO PEREIRA DOS SANTOS, RG. 20.953.116-2, substituindo o Membro Antonio de Castro Oliveira, por motivo de licença especial.

Portaria Detran 991, de 23-7-2012
Nomeia um integrante da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da 307ª CIRETRAN DE ITUPEVA

O DELEGADO DIVISIONÁRIO DE POLÍCIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO DETRAN nos termos do Decreto 56.843 de 2011, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as regras contidas no artigo 16 do CTB, as quais tratam da obrigatoriedade da criação e funcionamento de Juntas Administrativas de Recursos de Infrações perante os órgãos executivos de trânsito.

Considerando o teor normativo da Resolução CONTRAN 357, de 02-08-2010, estabelecendo as diretrizes para a elaboração do regimento interno e composição dos membros dessas Juntas Administrativas.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 307ª CIRETRAN DE ITUPEVA:

Presidente: PATRÍCIA FERREIRA, RG. 27.216.801-4
Membro: MARCELO RENOVAO DA SILVA, RG. 18.786.192
Membro: DOUGLAS DOS SANTOS RAMOS, RG. 45.650.525-8
Secretária: MIRIAN OSTI FLAUSINO, RG. 29.056.313-6

Portaria Detran 990, de 19-7-2012
Nomeia um integrante da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da 311ª CIRETRAN DE JARINU

O DELEGADO DIVISIONÁRIO DE POLÍCIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO DETRAN nos termos do Decreto 56.843 de 2011, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as regras contidas no artigo 16 do CTB, as quais tratam da obrigatoriedade da criação e funcionamento de Juntas Administrativas de Recursos de Infrações perante os órgãos executivos de trânsito.

Considerando o teor normativo da Resolução CONTRAN 357, de 02-08-2010, estabelecendo as diretrizes para a elaboração do regimento interno e composição dos membros dessas Juntas Administrativas.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 311ª CIRETRAN DE JARINU

Presidente: ELIS ANGELA FERRARA PAULINI, RG. 23.017.675-6
Membro: WAGNER AGNOLON, RG. 18.131.709
Membro: LUIS CARLOS BUENO CARDOSO, RG. 17.989.341-5
Secretária: VERÔNICA FERNANDES GALVÃO MARTINEZ, RG. 29.907.590-4

Presidente Suplente: MAYCO MARTINEZ, RG. 33.667.005-9
Membro Suplente: LUIS ROBERTO GOMES, RG. 11.621.346-2
Membro Suplente: JOÃO PAULO CHIL, RG. 41.559.258

Portaria Detran 988, de 13-7-2012
Nomeia os integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da 166ª CIRETRAN DE PRESIDENTE BERNARDES

O DELEGADO DIVISIONÁRIO DE POLÍCIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO DETRAN nos termos do Decreto 56.843 de 2011, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as regras contidas no artigo 16 do CTB, as quais tratam da obrigatoriedade da criação e funcionamento de Juntas Administrativas de Recursos de Infrações perante os órgãos executivos de trânsito.

Considerando o teor normativo da Resolução CONTRAN 357, de 02-08-2010, estabelecendo as diretrizes para a elaboração do regimento interno e composição dos membros dessas Juntas Administrativas.